

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 04 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2589

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA DIRETORIA DE GESTÃO URBANA					
AUTO DE NOTIFICAÇÃO					004791
Hora: 7:55	Dia: 04	Mês: março	Ano: 2020		
01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
1. NOME: Adri Ricardo de Almeida Sabará			2. CPF/CNPJ		
3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):			4. Inscrição Municipal:		
5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia Rua Augusto Menezes			6. N°/KM 66	7. Complemento Bairro matriz	
8. Bairro/Logradouro:			9. Município:		
02 - LOCAL DA INFRAÇÃO					
10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia.			11. N°/km	12. Complemento	
13. Referência do local: Rua Hermatita, no 213 Bairro Matriz Congonhas-MG					
03 - INFRAÇÃO					
14. DESCRIÇÃO: balde muito sujo com muito e entulhos, causando transtornos para os moradores vizinhos.					
15. Anotação complementar:					
04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA					
16. Embasamento legal: Código de Posturas Lei 2623/06 Artigo 22					
17. Sujeito as seguintes sanções: multas e apreensões					
05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO: O autuado tem o prazo de até 03 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)					
06 - ASSINATURAS					
18. Servidor 01: Manoel Luis Xavier			19. Servidor 02: LAURINE COELHO NETO		
20. Matrícula: 669	21. Cargo: Fiscal	22. Assinatura: 	23. Matrícula: 53841	24. Cargo: FISCAL	25. Assinatura:
26. Assinatura do Autuado:					
27. Recusa ()					
06 - TESTEMUNHAS					
28. Testemunha 01:					
29. Nome: Maria Inez da Costa dos Anjos			31. CPF ou RG:		
30. Endereço: Rua, Avenida, etc Avenida JK			5. N°/Km 230		
32. Bairro: Centro		33. Município: Araxós		34. UF: MG	
35. CEP: 36215-000		36. Fone: 3732-2957		37. Assinatura:	
38. Testemunha 02:					
39. Nome: Thiago Frederico H. M. e Silva			40. CPF ou RG:		
41. Endereço: Rua, Avenida, etc Avenida JK			42. N°/Km 230		



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO 076/2020 – PRC 196/2020

Fornecimento e instalação de cortina em veludo com 5 camadas e 2600g/m², tipo Sound Curtain (ref. Gerriets ou equivalente), no prédio da Romaria Congonhas/MG. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/0112/2020, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido DESERTO (Ata 0136), fica determinada NOVA DATA para realização do certame: dia 18/12/2020, com o credenciamento iniciando-se às 9h e término para 9h30 min. e realização da etapa de lances às 9h35 min.. Congonhas, 04/12/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/041/2020 – PRC 110/2020

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches, refeições e coffee breaks para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante BG Soluções e Alimentação Eireli: itens 1 a 12. Congonhas, 03/12/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.060, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei n.º 3.892, de 18 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO	FICHA	FONTE	VALOR
CLASSIFICAÇÃO			
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.391.0048.7.006 – Restauração do Cine Teatro Leon – Lei de Incentivo			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	100	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	27	100	100.000,00
02.01.04.122.0046.8.001- Manutenção das Atividades Administrativas			
3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	5	100	36.000,00
Total de Créditos			336.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS	FICHA	FONTE	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO			
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.391.0048.7.006 – Restauração do Cine Teatro Leon – Lei de Incentivo			
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	20	100	300.000,00
02.01.04.122.0046.8.001- Manutenção das Atividades Administrativas			
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	9	100	36.000,00
Total de Recursos			336.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.960, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Suspende por 90 (noventa) dias a validade do Processo Seletivo n.º 001/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), fica suspenso, por 90 (noventa) dias, o prazo de validade do Processo Seletivo 001/2018, cujo o prazo de validade encerrar-se-ia em 11 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O prazo de suspensão iniciará dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de dezembro de 2020.

JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.961, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos à Associação Hospitalar Bom Jesus.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos à Associação Hospitalar Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, centro, Congonhas/MG, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	VALOR TOTAL
Associação Hospitalar Bom Jesus	Custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela Associação Hospitalar Bom Jesus.	R\$ 1.190.000,00

Art. 2º A Instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A Associação Hospitalar Bom Jesus submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo e prestará contas da aplicação da transferência dos recursos, nos termos da legislação.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo importará na devolução integral dos recursos devidamente corrigidos ao Município.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta lei somente serão custeadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/278, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa membros para integrarem a Comissão de Transição de Governo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a correspondência, datada de 1º de dezembro de 2020, advinda do Coordenador da Coligação Congonhas em Boas Mãos – Sr. Oswaldo Botelho Filho, solicitando a inserção de nomes para participar dos trabalhos específicos nas secretarias durante a presente transição,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Andréa Cristina Marques Monteiro, Arthur Alexander Padovane, Daniel Silva Batista Veloso, Davi Resende dos Santo, Dayane Antonaci Moreira Gonçalves, Diego Enrico Duarte de Castro, Douglas Henrique Santos Sousa, Edson Correa Lima, Flávio Resende Chaves Maurício, Geordane Luciano da Silva, Hélio Leonardo Loschi, Herinaldo Oliveira Alves, Igor Augusto Cardoso Pereira Modesto, Inocêncio Coelho Neto, Jean Angêlo de Oliveira, Lana



Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, Lilian Gonçalves Ferreira Moura, Magno José Evangelista, Maria Aparecida Andrade Moura, Neide Ventura Gonçalves Lobo, Oldemar Sebastião Tomaino Filho, Paulo Roberto Policarpo, Priscilla Stella Maria Lobo Morais Ferreira, Regianne Maria Gervasio Lucas, Roberto Cavalieri, Silnea Edwiges Reis Coelho, Simonia Maria de Jesus Magalhães, Welkson Souza Mendes e Wilson Fernandes para integrarem a Comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/271, de 25 de novembro de 2020 e demais alterações, com o objetivo de realizarem os procedimentos administrativos necessários à Transição de Governo com a absoluta transparência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO – CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº PMC/208/2020

Na publicação do Dia 03 de dezembro de 2020: Onde se Lê: Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, no Município de Congonhas/MG. Leia-se: Objeto: Constitui objeto do presente, a aquisição de barreiras de proteção salivar - necessárias à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos usuários e dos servidores no que diz respeito ao contágio pelo COVID-19.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/133/2020

Na publicação do Dia 03 de dezembro de 2020: Onde se Lê: Objeto: Constitui objeto do presente, a aquisição de barreiras de proteção salivar - necessárias à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos usuários e dos servidores no que diz respeito ao contágio pelo COVID-19. Leia-se: Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes, que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/161/2019

Na publicação do Dia 22 de outubro de 2020: Onde se Lê: Partes: Município de Congonhas X Marsou Engenharia EIRELI. Leia-se: Partes: Município de Congonhas X American Tower do Brasil - Comunicação Multimídia Ltda.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 04 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2589
